



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/GAP-RJ-HCA/2019, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA
(HCA) E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A.

A União, por intermédio **HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167 – Rio Comprido – CEP 20.261-005, na cidade Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Senhora **Cel Med LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA**, portadora da carteira de identidade nº 413229, expedida pelo COMAER e CPF 091.493.358-20, representante legal, designado conforme BCA, nº 25, de 5 de Fevereiro de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376 – São Paulo - SP, neste ato representado pela Sr^a. **MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA RANGEL**, portadora da Carteira de Identidade nº 093323681, expedida pela DETRAN/RJ, e CPF nº 023.975.597-90 e pelo Sr^o **FABIO COSTA DA ROCHA AZEVEDO**, portador da Carteira de Identidade nº 114368681, expedida pela IFP/RJ, e CPF nº 076.400.277-56, tendo em vista o que consta no Processo nº **67246.012760/2018-95 (PAGNº: 831/GAP-RJ-HCA/2018)** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **001/GAP-RJ-HCA/2019**, decorrente do **Pregão nº 001/GAP-RJ/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR EXCEPCIONAMENTE** o prazo da vigência do Contrato nº **001/GAP-RJ-HCA/2019**, cujo objeto é a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal –SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), com o objetivo de atender as necessidades do Hospital, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/02/2024 a 11/02/2025, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.454,64 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 65.455,68 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024/2025, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120039;

UGR: 120040

Fonte de Recursos: 0188000000;

Programa de Trabalho: 168880;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000340200;

Nota de Empenho: 2022NE001258.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 3.906,12 (Três mil novecentos e seis reais e doze centavos), na modalidade de seguro garantia, fiança bancária ou caução correspondente a 1% (um por cento) do novo valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

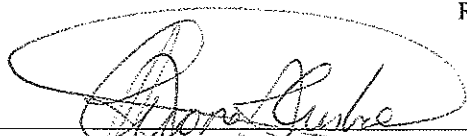
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

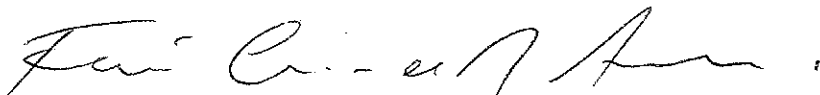
6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2024.



LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA Cel Med
Ordenador de Despesas do HCA
Representante legal da CONTRATANTE



FABIO COSTA DA ROCHA AZEVEDO
Representante legal da CONTRATADA



MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA RANGEL
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



GABRIEL BOEIRA MICHELENA 1º Ten Int
Agente de Controle Interno do HCA




MIRIAM BRINATI PEIXOTO BAUMOTTE --1º TEN. QOCON STOC
Fiscal do Contrato

